

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGMP nº 38

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIO	DATA DE DESLIGAMENTO
BEATRIZ RIBEIRO FERREIRA	01/01/2016
GABRIELA SOUZA DE MOURA	01/01/2016
MARCONES WANDERLEI BOGÉA DA SILVA	01/01/2016
RENATA GROETAERS DOS SANTOS	01/01/2016
THALES PINTO FREITAS	01/01/2016
GLAUCO LEAL PIRES	07/01/2016
TATHIANA LEITE DE MORAES COELHO	07/01/2016
CAMILA FERRÃO DOS SANTOS	14/01/2016
ANGÉLICA KELY DE ABREU	19/01/2016
GILDO JOSÉ GONÇALVES JUNIOR	21/01/2016
MARCELO BARBOSA DE MELO	25/01/2016
SUYANE AMARAL DA COSTA	25/01/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2016.

PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ